



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1827

Página 6 de 10

Outros Atos



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Pontal/SP, RETIFICA o Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025, para suprir as situações de excepcional interesse público temporárias do ano letivo de 2026, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, disponibilizado no DOM de 17/10/2025, na seguinte conformidade:

Onde se lê: Anexo I

PEB II Educação Física	* (3)	CR*	R\$R\$ 20,71 Hora/Aula	Licenciatura Plena Educação Física e registro no CREF com regularidade no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei nº 9.696/1998.	R\$30,00
------------------------	-------	-----	---------------------------	---	----------

Leia-se: Anexo I

PEB II Educação Física	* (3)	CR*	R\$R\$ 20,71 Hora/Aula	Profissionais de Educação Física com formação na antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 – Licenciado/Bacharel) e/ou em Licenciatura (Resoluções CNE/CP 01/02 ou 02/15 ou 02/19 ou 04/24) e registrados no Sistema CONFEF/CREFs;	R\$30,00
------------------------	-------	-----	---------------------------	---	----------

Onde se lê: Anexo II

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA I.

- I. Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.
- II. Atribuições Típicas: Estuda as necessidades e capacidade física dos alunos, atendendo para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório

Fronte Concursos e Projetos LTDA
CNPJ: 20.520.316/0001-11
Estr. Adrianópolis 2749, Adrianópolis, NI. RJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1827

Página 7 de 10



- e muscular ou examinando fichas médicas para determinar um programa esportivo adequado;
- III. Elabora o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades;
 - IV. Instrui os alunos sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
 - V. Efetuar testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos alunos, os problemas surgidos, as soluções encontradas em outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados.

Leia-se: Anexo II

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA I.

Planejamento e Execução pedagógica:

- I. Planejar, elaborar e executar o plano de trabalho docente, em consonância com a Proposta Pedagógica da escola e as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- II. Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física, abordando as unidades temáticas (brincadeiras e jogos, esportes, danças, ginásticas, lutas e práticas corporais de aventura) de forma adequada a cada faixa etária.
- III. Assegurar um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento físico, social e emocional dos alunos, em todos os espaços da escola (quadras, pátios, salas de aula).

Desenvolvimento e Acompanhamento discente:

- I. Promover a saúde, bem-estar e a adoção de hábitos de vida saudáveis, incentivando a prática regular de atividades físicas.
- II. Estimular o desenvolvimento das capacidades físicas e habilidades motoras fundamentais (coordenação, equilíbrio, agilidade, força) de forma lúdica e desafiadora.
- III. Utilizar estratégias de ensino diversificadas para atender às diferentes necessidades, habilidades e ritmos de aprendizagem dos alunos.

Fronte Concursos e Projetos LTDA
CNPJ: 20.520.316/0001-11
Estr. Adrianópolis 2749, Adrianópolis, NI. RJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1827

Página 8 de 10



- IV. Incentivar valores como cooperação, respeito mútuo, ética, superação e trabalho em equipe por meio das práticas corporais.

Avaliação e Registro:

- I. Avaliar, monitorar e registrar o progresso e o desempenho dos alunos, identificando dificuldades e propondo intervenções pedagógicas adequadas.
- II. Manter registros burocráticos e pedagógicos atualizados, incluindo frequência e notas/pareceres, conforme as normas da instituição de ensino.

Colaboração e Participação institucional:

- I. Participar ativamente das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades propostas pela gestão escolar.
- II. Articular a Educação Física com as demais áreas do conhecimento e com projetos educacionais interdisciplinares.
- III. Organizar e coordenar eventos escolares, tais como jogos, gincanas, mostras culturais e atividades cívicas, envolvendo a comunidade escolar.
- IV. Colaborar com as famílias e a comunidade no processo educativo, comunicando-se sobre o progresso e o desenvolvimento dos alunos.

Gestão de Recursos:

- I. Zelar pela conservação, manutenção e organização dos materiais, equipamentos e instalações destinados à Educação Física.

Pontal/SP 04 de novembro de 2025

José Carlos Neves Silva
Prefeito do Município de Pontal/SP

Fronte Concursos e Projetos LTDA
CNPJ: 20.520.316/0001-11
Estr. Adrianópolis 2749, Adrianópolis, NI. RJ